

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução Nº. 004/ 2010 – CIB

Goiânia, 08 janeiro de 2010.

A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 - A Portaria Nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 2 - A Portaria 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3 – A Portaria Nº 2198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- 4 – As Resoluções Nº 016 de 23/11/2009, 025 de 08/12/2009, 027 de 10/12/2009 e 032 de 21/12/2009 do **Colegiado de Gestão Regional Norte**, que aprova AD REFERENDUM a lista de Equipamentos e Material Permanente apresentada pelos municípios;
- 5 – O Parecer emitido pela Gerência de Regionalização e Conformação de Redes, da Superintendência de Planejamento/SPLAN/SES-GO, observando a consonância das propostas dos Municípios em relação ao Plano Diretor de Investimentos – PDI do Estado de Goiás, enviado ao Colegiado de Gestão Regional.

RESOLVEM:

- **Aprovar AD REFERENDUM** a proposta dos municípios abaixo relacionados para receber recursos federais, por transferência fundo a fundo, destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.



SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS



GOVERNO DO
ESTADO DE GOIÁS

Desenvolvimento com Responsabilidade

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Continuação da Resolução N° 004/2010)

MICRORREGIÃO: NORTE


CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	N° DO DOCUMENTO DA SMS	N° DA RESOLUÇÃO DO CGR.	N° DO PARECER GR/CR/SPLAN/ISE/GO	N° DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE A SEREM ATENDIDAS	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA		STATUS
						AMBULATORIAL	HOSPITALAR	
521377	MONTIVÍDIU DO NORTE	98/2009	025/2009	038/2010	1	0	0	Aprovado. Exceto Veículo
521800	PORANGATU	599/2009	016/2009	039/2010	4	1	1	Aprovado. Exceto Desfibriladores cardíacos para 04 UBS.
521525	NOVO PLANALTO	Não possui ofício	027/2009	040/2010	1	0	0	Aprovado. Exceto Veículo
521405	MUNDO NOVO	324/2009	032/2009	041/2010	1	1	1	Aprovado. Exceto USG e Veículo

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Prázi Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Husam Khalil Ed Din Sammur
Secretário Mun. Saúde de Niquelândia
Vice-Presidente da CIB